A consideração de V.Sa.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-5, em 18/07/2022
Ronaldo Figueiredo Ribeiro
Assistente da FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-5
Mat. 12/264.910-1
DECISÃO
Aprovo o parecer para DEFERIR o pedido de reconhecimento de isenção da COSIP a partir de agosto de 2020, até a data em que vier a ocorrer a ulterior alteração de titularidade da ligação de energia elétrica no cadastro da concessionária Light Serviços de Eletricidade S A
O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser cancelado de ofício sempre que se apure que o beneficiário não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.
A FP SUBEX/REC-RIO/CIP-2, para notificar o contribuinte das decisões.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIS, em 11/08/2022
Renato de Oliveira Caldas Madeira
Coordenador da Coordenadoria do ISS e Taxas
Mat. 11/238.661-3
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO.**

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA**
**RECEITA-RIO**
**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**
**FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL**
**EDITAL**
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 10 (dez) dias. Alternativamente, as exigências poderão ser cumpridas por meio da plataforma: ***https://docreceiver.smf.rio.rj.gov.br/importaiptu.php***, conforme Art. 3º Decreto 47.264 de 17/03/2020

**Processo: 04/77.305710/2021**
**Endereço: AVN DOM HELDER CAMARA 9963 - CASCADURA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP:21380-002**
**Requerente: TEMPLO DOS ORIXAS**
**Inscrição: 0222238-8**
**Exigência:** Senhor Contribuinte:
Solicitamos a apresentação da seguinte documentação:
1) Declaração das atividades efetivamente realizadas no imóvel, indicando, inclusive, dias e horários e ano de início dessas atividades (a declaração apresentada não se encontra assinada);
2) Procuração outorgada pela requerente (Templo dos Orixás), com firma reconhecida (na procuração juntada, a Presidente, pessoa física, confere poderes de representação);
3) Fotos atuais internas e externas do imóvel.
Atenciosamente,
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 29/09/2022
Vivian A.B. Soares
Fiscal de Rendas
Mat. 10/277.529-4
De acordo.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para notificar o contribuinte.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 29/09/2022
Flavius Gonçalves Amarante
F.R. 12/286527-7
Subgerente III - Subst. Eventual do Gerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO**
**ATA SUMÁRIA DA 129ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - COMIN**
1. DATA, HORA E LOCAL: Em 30 de setembro de 2022, às 11h, realizada à Rua Afonso Cavalcante, 455, anexo, 11.º andar, sala 1129 (Sala Digital).
2. MEMBROS PARTICIPANTES: Fernanda Nunes Leiroz - Chefe de Gabinete da Presidência do PREVI-RIO; Fábio Luiz Lopes Ferreira - Diretor de Investimentos do PREVI-RIO; Manoel Aristides Monteiro do Nascimento - Diretor de Administração e Finanças do PREVI-RIO; Vanessa Gonçalves Quintino Evangelista - Gerente de Contabilidade da Diretoria de Administração e Finanças do PREVI-RIO; e Maria Fernanda Marques Lima Murça - Gerente de Ativos Mobiliários da Diretoria de Investimentos do PREVI-RIO.
3. PAUTA: Apresentação do desempenho da carteira de investimentos do FUNPREVI.
4. ASSUNTOS TRATADOS: A reunião foi presidida pela Chefe de Gabinete da Presidência do PREVI-RIO. Aberta sessão, foi concedida a Gerente de Ativos Imobiliários. Ato contínuo, por meio de slides, os dados acerca do desempenho da carteira do FUNPREVI foram apresentados, assim como comparações entre os fundos de investimento que a compõem e os oferecidos pelo Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, dirigidos aos Regimes Próprios de Previdência Social. Destacou que, no cenário dos últimos 12 (doze) meses, os fundos mais utilizados da carteira atual do FUNPREVI são os que vem apresentando a melhor rentabilidade e a menor volatilidade. Finalizada a apresentação, a Chefe de Gabinete da Presidência do PREVI-RIO agradeceu a todos a participação e encerrou a sessão.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO**
**ATA SUMÁRIA DA 130.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - COMIN**
1. DATA, HORA E LOCAL: Em 21 de novembro de 2022, às 11h, realizada à Rua Afonso Cavalcante, 455, anexo, 11.º andar, sala 1129 (Sala Digital).
2. MEMBROS PARTICIPANTES: Fernanda Nunes Leiroz - Chefe de Gabinete da Presidência do PREVI-RIO; Fábio Luiz Lopes Ferreira - Diretor de Investimentos do PREVI-RIO; Manoel Aristides Monteiro do Nascimento - Diretor de Administração e Finanças do PREVI-RIO; Vanessa Gonçalves Quintino Evangelista - Gerente de Contabilidade da Diretoria de Administração e Finanças do PREVI-RIO; Oswaldo Loureiro Roquette - Gerente de Ativos Imobiliários; Maria Fernanda Marques Lima - Gerente de Ativos Mobiliários da Diretoria de Investimentos do PREVI-RIO; Jorge Edmundo Ferreira Farah - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
3. PAUTA: Deliberação acerca das Diretrizes Gerais de Gestão, Investimento e Alocação de Recursos do FUNPREVI e das do PREVI-RIO para 2023, acerca do Plano de Aplicação de Recursos do FUNPREVI e do PREVI-RIO para 2023, e acerca da Política de Investimentos do FUNPREVI para 2023.
4. ASSUNTOS TRATADOS: A reunião foi presidida pela Chefe de Gabinete da Presidência do PREVI-RIO. Aberta a reunião para fins de apreciação dos itens 1 e 2 da pauta, foi passada a palavra ao Diretor de Investimentos do PREVI-RIO, à Gerente de Ativos Mobiliários e ao Gerente de Ativos Imobiliários, que apresentaram as Diretrizes Gerais de Gestão, Investimento e Alocação de Recursos do FUNPREVI e as do PREVI-RIO para 2023; o Plano de Aplicação de Recursos do FUNPREVI e do PREVI-RIO para 2023; e a Política de Investimentos do FUNPREVI para 2023. Após discussão acerca dos temas, a Chefe de Gabinete da Presidência do PREVI-RIO colocou em votação os itens 1 e 2 da pauta, os quais foram aprovados por unanimidade. Após agradecer a presença de todos, Chefe de Gabinete da Presidência do PREVI-RIO encerrou a reunião.

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**
**Processo Instrutivo n.º:** 23/000.917/2021
**Termo de Compromisso n.º:** 013/2022
**Data da assinatura**: 07/11/2022
**Partes:** PCRJ/ SMDEIS e Victor Revers Kasnowski
**Objeto**: Estágio Não Obrigatório através do Convênio da FP/SUBGGC/CGRH n.º 14/2019
**Prazo**: 07/11/2022 a 06/11/2023 - 12 meses
**Valor Total:** R$ 7.458,48
**Programa de Trabalho**: 52.01.11.122.0383.2163
**Natureza de Despesa**: 3.3.90.36.07
**Nota de Empenho**: 2022/000352
**Valor do Empenho:** R$ 1.243,08
**Fundamento:** Lei Federal n.º 11.788/2008, Decreto n.º 45.582/2018 e Portaria CVL/SUBSC n.º 21/2019.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**
**Processo Instrutivo:** POR-PRO-2022/0051
**Convênio n.º:** 014/2022
**Data da Assinatura:** 28/10/2022
**Partes:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS e Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP.
**Objeto:** Regular a cooperação técnico-operacional entre os Convenentes para a implementação do Hub de Inovação físico denominado "Porto Maravalley" na Área de Especial Interesse Urbanístico da Região do Porto do Rio de Janeiro.
**Prazo:** 15 (quinze) meses
**Fundamento:** Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO**
**COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 18/11/2022**
02/36/000.317/2020 - JARBAS LEONARDO DO NASCIMENTO
**Cumpra as Exigências**
1 - Apresentar planta de situação com o as dimensões do lote de acordo com o RGI ou PAL810, a área de utilização exclusiva e servidão de acordo com o RGI (ou apresentar VRP), e demarcar a projeção da edificação no lote;
2- Apresentar projeto de arquitetura de acordo com as normas tecnicas, sendo as mesmas compativeis entre elas;
3- Face a solicitação da Lei 2079/93 apresentar as demais edificações do lote.

**EXPEDIENTE DE 21/11/2022**
02/59/000.019/2019 - IARA GOMES ROSSATO
**Compareça para Ciência** Cancelo o laudo nº 29.150 publicado no D.O. Rio de 20/12/2021 e Defiro o pedido de legalização das obras, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 3.789,49 (três mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30.000, nos termos da Lei Complementar nº 192 de 18 de julho de 2018 e regulamentada pelo Decreto 44.737 de 19 de julho de 2018.
Com os benefícios do §4º do art. 9º da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/218, o valor da Contrapartida a ser pago será de R$ 3.289,49 (três mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

02/42/001.058/2014 - ESPÓLIO DE JÚLIO CESAR MOREIRA DA SILVA
**Compareça para Ciência** Cancelo o laudo nº 25125 aprovado publicado no D.O. 23/01/2020 e Defiro o pedido de legalização das obras, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 20.016,14 (vinte mil, dezesseis reais e quatorze centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29999, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/218, o valor da Contrapartida a ser pago será de R$ 29.337,51 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e sete reias e cinquenta e um centavos).

02/360.271/2010 - ROSANGELA JACIARA B. DA CONCEIÇAO BOURGUIGNON
**Cumpra as Exigências**
1- Apresentar planta de situação com dimensões de acordo com o RGI/PAL para o local;
2- Comprovar a legalizado do representado como existente.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS**
**EXPEDIENTE DE 21/11/2022**
02/230.007/2016 - PRE 91 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2021/01852 - MRV ENGENHARIA
**Passe-se Alvará**

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER**
**EXPEDIENTE DE 18/11/2022**
EIS-PRO-2021/03381 - VETA - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. -ME
**Passe-se Alvará**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Novembro de 2022 às 5:20:54 Código de Autenticação: abbc0be8